

**ACTA N.º 09/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.**

----- Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Clara Raquel Teixeira Pereira.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 07/2010 de seis de Abril de 2010 a mesma foi aprovada, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD José Luís Gaspar Jorge por não ter estado presente na referida reunião.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador do PSD José Luis Gaspar interpelou novamente o Senhor Presidente se já tinha conhecimento do motivo pelo qual o Hospital de Amarante esteve sem urgência de pediatria. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que não teve conhecimento e que aguarda a instalação do novo Conselho de Administração do CHTS para pedir esclarecimentos.

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes questionou o Senhor Presidente sobre os resultados do inquérito ao acidente no viaduto no IP4.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não sabe porque não é uma obra da responsabilidade da Câmara, mas sim do Poder Central.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes solicitou ao Sr. Presidente da Câmara o dossiê das obras do Arquinho. Solicitou ainda, relativamente às obras da REFER em Vila Meã, o programa de trabalhos do início da obra e um balizamento da obra a 16 de Abril bem como informação sobre uma empreitada de abastecimento de água e saneamento a ser realizada em simultâneo com parte da execução do restabelecimento 5, prejudicando seriamente a sua execução no prazo previsto.-----

Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD:-----

No passado dia 22 de Março o Vereador do PSD Jorge Mendes, solicitou o agendamento de uma visita às obras da REFER em Vila Meã, a ser realizada pelos Vereadores do PSD. Esta visita realizou-se na passada Sexta-feira, dia 16 de Abril.

Gostaríamos de agradecer a forma como fomos recebidos no estaleiro da obra em Vila Meã e da forma como decorreu a visita à obra. Relativamente à execução desta obra foi possível constatar:

- 1) O seu significativo atraso relativamente à data de conclusão prevista para Abril de 2010;
- 2) Que o restabelecimento número 5 não vai ser executado, na sua extensão, conforme anteprojecto apresentado na Assembleia Municipal no mandato 2001-2005;
- 3) Que o restabelecimento número 5.4 não vai ser executado;
- 4) Que o restabelecimento número 5.5 não vai ser executado;
- 5) Que o restabelecimento número 6 não vai ser executado;
- 6) Que o restabelecimento número 6.1 não vai ser executado;
- 7) Que a passagem inferior pedonal número 1 não vai ser executada;
- 8) Que as rotundas 1 e 2 não vão ser executadas;
- 9) Que a REFER suporta todos os custos da empreitada/obra que está actualmente a ser executada;
- 10) Que os terrenos entre os restabelecimentos 5.2 e 5.3 foram integralmente custeados pela REFER e já estão em sua posse;
- 11) Que os restantes terrenos acima do restabelecimento 5.2 (ao nível do restabelecimento 5) até aos Bombeiros Voluntários de Vila Meã são pagos pela CMA, mas ainda não estão em sua posse nesta data, o que impede por si só a execução de parte de restabelecimento 5 no prazo previsto.

Para além destes factos constatados na referida visita, importa salientar que esta empreitada respeita apenas a uma parte do anteprojecto apresentado e discutido, no mandato 2001-2005, na Assembleia Municipal. Trata-se, na prática, de uma verdadeira decapitação do projecto base inicial, que por si só já era mau para a mobilidade dos Vilameanenses, salientando-se ainda falta de planeamento e coordenação entre a CMA e a realização da empreitada.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA - Protocolo de Cooperação com a Escola Secundária de**

Amarante para o projecto “Drive in Art”. Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Na disciplina da Área de Projecto, a Escola Secundária de Amarante está a apoiar um grupo de alunos na implementação de um projecto artístico, pretendendo-se fazer uma exposição pública dos trabalhos tipo “Drive in Art”.

- Para que este projecto possa concretizar-se, a Escola Secundária de Amarante pretende o apoio do município na impressão de 22 lonas com a dimensão unitária 160x133 cm e na montagem da exposição bem como na permissão de ocupação temporária de espaços públicos na Alameda Teixeira de Pascoaes e Praça da República.

- A impressão custará entre 35 e 40 euros por lona, sem Iva incluído.

- Entendo que este projecto é interessante e a exposição dos trabalhos valorizam o ambiente urbano da cidade

Assim, proponho que a Câmara aprove o Protocolo de Cooperação cuja minuta se anexa, não podendo a despesa com a impressão das lonas ultrapassar a quantia de €1.056,00, a cabimentar na rubrica dos subsídios correntes.

- Anexa-se: minuta de protocolo

Amarante, 14 Abril de 2010

O Presidente da Câmara

(Dr. **Armindo** José da Cunha **Abreu**)”

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade**, a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, aprovar o respectivo protocolo.-----

----- **VEREAÇÃO.**- Proposta do Senhor Vereador da área de Juventude/Desporto Carlos Pereira relativa a “Funcionamento e preços de utilização do Pavilhão Desportivo de Vila Caiz”.-----

----- “A prática da actividade física, do desporto e do lazer, enquanto promotores de hábitos e estilos de vida saudáveis é hoje preocupação das populações.

Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da actividade física, do desporto e do adequado aproveitamento dos tempos livres, enquanto instrumentos essenciais para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

A Câmara Municipal de Amarante, no desenvolvimento da sua política de criação de infra-estruturas e equipamentos desportivos e de lazer, diversificados e de qualidade, vai colocar à disposição da população em geral, e do concelho em particular, mais um pavilhão gimno-desportivo.

Para o efeito, importava criar um regulamento municipal com as regras de funcionamento deste equipamento, incluindo afixação dos preços para a sua utilização.

Contudo, a recente entrada em vigor da nova lei das Finanças Locais (lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e, em especial, da lei que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais (Lei nº 53-E/2006), vieram introduzir aspectos inovadores que os regula.

Em consequência, o Município de Amarante reviu integralmente todos os seus regulamentos, tendo já sido aprovado em Reunião de Câmara o novo Código Regulamentar, estando o mesmo neste momento em discussão pública.

No Código Regulamentar estão já plasmados os regulamentos para todas as instalações desportivas municipais, incluindo para o Pavilhão Desportivo de Vila Caiz.

Nestes termos, proponho que a câmara Municipal de Amarante aprove a seguinte proposta:

Que provisoriamente, e enquanto não for aprovado o Código Regulamentar, seja aplicado o Regulamento Geral do Pavilhão Municipal de Amarante ao Pavilhão Desportivo de Vila Caiz, incluindo os preços aí definidos.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara.

O Vereador,

Carlos Pereira”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade**, proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de parecer - Local: Auto Estrada do Marão -
Requerente: Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE – **Proc. n.º 2/2009**

LE-TER A Câmara deliberou **emitir parecer favorável** nos termos da informações dos serviços que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Rectificação da certidão - Local: Canadelo - Requerente: Conceição Mesquita Pinheiro – **Registo n.º 8651/2010**.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com as informações dos serviços que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **CONTRATOS**.- Aditamento ao contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Amarante – Remetente - Banco BPI, SA – (Entrada Externa nº 10223/2010/04/14).- A Câmara deliberou **aprovar a adenda à minuta do contrato de abertura de crédito entre o Banco BPI e o Município de Amarante**.- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD.-----

----- **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**.- “Revisão do PDM.- Questões colocadas quanto à delimitação da REN.- Remetente:- CCDRN – Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte.- (Inf. 8826/2010/03/26). A Câmara deliberou **concordar com o parecer do DU de 08.04.2010 e, em consequência, transmitir à equipa que está a elaborar a revisão do PDM que a metodologia a adoptar para a delimitação da REN deve ser a decorrente do Dec-Lei 93/90 de 19.03** tendo em atenção a comunicação da CCDRN de 24 de Março.----

----- **REGULAMENTOS**.- “Ratificação do Regulamento da iniciativa “Som d’Os Diabos”, no âmbito do disposto no nº. 7, alínea a) do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18.09, na sua redacção actual.- (Inf. 3705/2010/04/13).- **A Câmara deliberou ratificar o referido Regulamento nos termos propostos**.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** – “Adaptação do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso” – Aprovação da conta de empreitada – Adjudicatário – ANORTE – Construções e Engenharia Lda – (Inf. 3696/2010/04/13).- A Câmara deliberou **aprovar a conta da empreitada em título**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 13.04.2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** – “Centro Escolar de Figueiró (Santiago)” – Apreciação do 1º estudo de arquitectura – (Inf nº 3457/2010/04/07).- A Câmara deliberou **aprovar o programa base de arquitectura e reconhecer o interesse público municipal na execução desta obra neste local, face à “Memória Descritiva”, à informação do DO de 7 de Abril de 2010 e da “Memória Descritiva e Justificativa Complementar”**.- Mais deliberou a Câmara remeter à Assembleia Municipal para o reconhecimento do interesse público municipal.-----

----- **TRÂNSITO.**- “Pedido de interrupção de trânsito no caminho de Santo António.- Ratificação - Remetente:- Junta de Freguesia da Madalena.- (Inf. 9421/2010/04/01).-

A Câmara deliberou **ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara** em 7 de Abril de 2010 no sentido de **autorizar** a interrupção do trânsito requerido nos dias solicitados. -----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**-Acção Social Escolar 2009/2010 “Candidaturas 3ª. Fase”.- (Inf. 3309/2010/03/31).- A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas da 3ª. fase aos apoios de acção social escolar para o ano lectivo 2009/2010**, referentes à educação pré-escolar e ao 1º. Ciclo e a referente à do ensino secundário, com a exclusão de duas candidaturas de alunos da Escola Secundária, conforme os mapas anexos.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de Cessação de Participação” – (Inf nº 3740/2010/04/14).- A Câmara deliberou **concordar com a proposta de cessação de participação do subsídio ao arrendamento**, nos termos propostos das informações técnicas dos serviços de 14.04.2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Candidaturas” – Inf. 3736/2010/04/14).- A Câmara deliberou **aprovar a candidatura nº 560/2010 e manifestar a intenção de indeferir as candidaturas nºs. 555, 556 e 558/2010**, recepcionadas no mês de Março de 2010, nos termos da informação prestada pelos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **conceder o prazo de 20 dias** para proceder à audiência prévia nos termos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de Alteração de Participação” – (Inf nº 3744/2010/04/14).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de participação do subsídio ao arrendamento**, de acordo com a informação prestada pelos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de Alteração do Requerente e Participação”- (Inf nº 3743/2010/04/14).- A Câmara deliberou **concordar com a proposta de alteração e participação**, nos termos da informação técnica e do parecer de 14 de Abril de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** - “Subsídio ao arrendamento – Suspensão de participações por falta dos recibos de renda” – (Inf 3737/2010/04/14).- A Câmara deliberou **concordar com a proposta de suspensão de participações por falta de recibos de renda, nos termos da informação técnica e do parecer de 14 de Abril de 2010**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Apresentação dos recibos de renda” – (Inf 3735/2010/04/14).- A Câmara deliberou **concordar com a informação técnica e parecer de 14 de Abril de 2010**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Participação de acidente – Más condições da Estrada Municipal” – Remetente – Carlos Filipe Seixas Silveira - (Entrada externa 3011/2010/01/28).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 64 de 8 de Abril de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, indeferir o pedido.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Participação de acidente” – Remetente – Topo do Universo – Viagens e Transportes Lda – (Entrada externa 603/2010/01/07).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 67 de 12 de Abril de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, indeferir o pedido.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Reclamação por danos causados na viatura 60-29-US”.- Remetente:- Norberto Silva Gomes.- (Inf. 7266/2010/03/11).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 61 de 8 de Abril de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, indeferir o pedido.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**:- Reclamação por danos causados na viatura 76-64-DF”.- Remetente:- Joaquim Pinto Cardoso Mendes).- (7267/2010/03/11).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 60 de 6 de Abril de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, indeferir o pedido.-----

----- **DIVERSOS** – “Pedido de renovação da licença para concessão da esplanada do Parque do Ribeirinho” – Remetente – António Pinto Machado – (Entrada externa 8095/2010/03/18).- A Câmara deliberou **autorizar nos termos e condições expressos no Programa de Concurso e, em consequência, indeferir o pedido no**

tocante à mudança do local da esplanada, bem como o não pagamento da respectiva caução e do pagamento em prestações, conforme o solicitado.-----

----- **DIVERSOS** – “Pedido de renovação da licença para concessão da esplanada do Parque do Ribeirinho” – Remetente – H. Coimbra Actividades e Restauração, Lda – (Entrada externa 8012/2010/03/18).- A Câmara deliberou **autorizar a renovação da licença para a concessão da esplanada do Parque do Ribeirinho, nos termos e condições expressos no Programa de Concurso e, em consequência, indeferir o pedido de prestação da respectiva caução.**-----

----- Atendendo a que os Senhores Vereadores aceitaram unanimemente discutir e votar este ponto,;- Voluntariado Jovem”.- Reclamação.- Remetente:- Ana Raquel da Costa Morais.- (Entrada externa 9995/2010/04/12), foi decidido que os pontos **24, 25, 26, 27 e 28 da Ordem de Trabalhos fossem deliberados em conjunto.**- Assim;

1.- Relativamente às reclamações apresentadas por Ana Raquel da Costa Morais (Processo extra agenda da Ordem de Trabalhos), Joana Raquel Moreira da Costa (Ponto 24 da Ordem de Trabalhos) e Nuno Gabriel Lobo Soares (Ponto 25 da Ordem de Trabalhos), **a Câmara deliberou não atender as reclamações apresentadas, visto que os pareceres técnicos incidiram sobre os rendimentos oficiais de 2008 plasmados na declaração de IRS de 2009.**-----

2.- **Delibera ainda não atender as reclamações de Ricardo Manuel Teixeira Pinto (Ponto 26 da Ordem de Trabalhos) por apresentar documentos adicionais fora do prazo.**

3.- Em relação à reclamação apresentada por Hugo Renato da Costa Bessa Pinto (Ponto 27 da Ordem de Trabalhos) **ultrapassa a capitação do último seleccionado e, em consequência, desatender o pedido.**

4.- Em relação à reclamação apresentada por Charlene Lúcia Ferreira Machado (Ponto 28 da Ordem de Trabalhos), **a Câmara deliberou desatender o pedido, visto apresentar como residência habitual, o Porto e a medida se aplicar a jovens com residencia em Amarante.**

Mais delibera a Câmara, aprovar em definitivo a Lista, integrando nela os sete primeiros excluídos, constantes do anexo B e autorizar a exclusão sucessiva sempre que se verificar alguma inclusão ou desistência.-----

----- **DIVERSOS** – Torneio Internacional de Futebol.- Convite do Comitê de Jumelage de Achères – Pedido de apoio para a deslocação da equipa de jovens do Amarante Futebol Clube - (Entrada externa 6916/2010/03/09).- A Câmara deliberou,

no âmbito da Geminação de Amarante com Achères, **subsidiar a deslocação** de uma equipa de futebol para esta cidade até 20 elementos, para participar no Torneio de Futebol por ocasião das Festas de Pentecostes, até de € 2.662,10 euros. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD que ditaram para a acta o seguinte:- *“Abstivemo-nos porque, embora nada tenhamos a opor quanto à deslocação da equipa, não concordamos com a concretização formal da proposta”* -----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º., in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FOI OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata O SEGUINTE ASSUNTO:-----*

----- **FUNCIONALISMO.- Procedimento Disciplinar nº. 01/2010/GJ.**-----

Atendendo a que o Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes já não estava presente na Sala de Reuniões, não discutiu nem votou este assunto.-----

----- O processo foi facultado a todos os Membros do Executivo presentes na reunião. Quando todos declararam estar em condições de votar, o Senhor Presidente da Câmara ordenou que se votasse o relatório de fls 68 a 74, nomeadamente, a sua conclusão e proposta, **por escrutínio secreto**, devendo a adesão ao mesmo ser assinalado com a palavra “SIM” e a sua rejeição com a palavra “NÃO”.- Aberta a urna e contados os votos, verificou-se a aprovação do relatório com 8 (oito) votos “SIM”.-----

Em consequência, a Câmara deliberou **condenar a arguida** Lara Juliana Azevedo Coelho Silva **na pena de demissão e na devolução da quantia de € 938, 07 (novecentos e trinta e oito euros e sete cêntimos)**, relativa aos vencimentos dos meses de Setembro e Outubro de 2009, que recebeu indevidamente porque não trabalhou.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezesseis horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e

assino.-----